



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 214 DE 27 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA N° 214/2024 – DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. 003, de 24 de março 1993, e demais normas pertinentes, e

**Considerando**, o ofício recebido de N° 19/2024 da Secretária de Educação deste município, solicitando abertura de PAD, comunicando que o Servidor Municipal **Claudio Coelho de Oliveira, Matrícula n° 339**, no mesmo período em que deveria estar exercendo a sua função de Professor, lotado na Escola Municipal Afrânio Peixoto, estaria se ausentando das suas obrigações de magistério no serviço público escolar municipal, faltando na sala de aula, para exercer funções diversas.

**Considerando**, ser obrigação de todos os servidores, prestar seu trabalho com zelo, presteza, conforme determina o art. 168 e seus incisos, do Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando**, a necessidade de APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, conforme determina A Lei Orgânica e a Lei Municipal n° 003/1993, Art. 194 e seguintes e, considerando que a instauração de sindicância, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado,

**Considerando**, por fim, que nos termos da legislação vigente, qualquer autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial; considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa, assegurada a ampla defesa. Cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração.

Praça João Nery de Sant'ana, n° 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ n° 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Instauração de Sindicância Administrativa, da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos - Estado da Bahia, **em face do servidor Cláudio Coelho de Oliveira, Matrícula nº 339**, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, com objeto a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

- a) O investigado é assíduo e pontual no serviço, exercendo sua função com zelo e presteza;
- b) O investigado ausenta-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato.

**Paragrafo único.** A presente comissão sindicante tem com a finalidade, dirigir e apurar/decidir, os procedimentos administrativos, será composta pelos seguintes servidores efetivos:

**01 PRESIDENTE - ROMULO REIS DA SILVA CHAVES, matrícula n. 1533 inscrita no CPF nº 042.958.955-71.**

**02 MEMBRO – ANDREA TACIANA MARQUES DA SILVA LEITE, CPF: 618.252.395-68;**

**03 MEMBRO- GLAYTON CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA, CPF: 998.897.145-15**

**Art. 2º** A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Os serviços da comissão são considerados de caráter relevante, não sendo atribuída aos seus membros qualquer remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de maio de 2024.

**SILVANDO BRITO SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Silvando Brito Santos  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9154-A0F6-0528-A700-2A10> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9154-A0F6-0528-A700-2A10



### Hash do Documento

9c083b35f4087859b2cf3f3702529be712a042b7f612a863fed86f596b4238e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/05/2024 09:24 UTC-03:00